

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 93, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Publicada no D.O.E. nº 5.887, de 15 de julho de 2021.

**CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referentes ao 2º Semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul; ambas localizadas em Palmas, neste Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g*, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 164/2021, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000912,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referentes ao 2º Semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul; ambas localizadas em Palmas, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

**Robson Vila Nova Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 - NM